



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 147/2026

INDICO QUE SEJAM CREDENCIADAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS PRIVADAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENDODONTIA (TRATAMENTO DE CANAL) E CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROF.^a SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde **versando sobre a necessidade de que sejam credenciadas clínicas odontológicas privadas para atendimento dos serviços de endodontia (tratamento de canal) e confecção de próteses dentárias, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o direito à saúde é dever do Estado e direito de todo cidadão, previsto no art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando as constantes reclamações dos usuários da saúde pública municipal, de que a espera para tratamento de canal levam-se meses e a confecção de prótese em torno de 12 (doze) meses;

Considerando que o tratamento de canal é o procedimento usado para retirar tecido infectado da polpa, parte interna do dente e a quantidade de sessões para o tratamento, varia de acordo com cada caso, podendo se estender por múltiplas sessões;


Considerando que a maioria dos pacientes que necessitam de prótese são idosos e devido a demora, terminam com problemas de infecções nas gengivas;

Considerando que o horário de expediente diário hodierno, não é suficiente para atender a grande demanda de pacientes, provocando atrasos nos tratamentos;

Considerando que a espera por atendimento provoca diversos sintomas e limitações, pois enquanto aguardam, os usuários padecem de dores, as quais tem origem na demora pelo atendimento;

Considerando ser uma reivindicação dos usuários da rede de saúde pública municipal, que anseiam por acesso ao atendimento de forma mais digna e eficaz, razão porque faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2026.


PROF.^a SILVANA PERIN
Vereadora MDB